

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0308848420065 SSP MA

CPF
043.651.563-65

DATA NASCIMENTO
21/03/1993

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
MARIA TERESA COSTA DE CARVALHO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05236512857

VALIDADE
30/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
28/06/2011

OBSERVAÇÕES
A

Carlos Victor Costa de Carvalho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
01/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30461848677
MA045540071

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221357692

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ILHA CENTER DISTRIBUIDORA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luis, Estado do Maranhão, nascido aos dias 21/03/1993, portador da Carteira de Identidade n.º 0308848420065 SSP-MA e CPF n.º 043.651.563-65, residente e domiciliado na Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 5, Quadra 44, Bairro Jardim São Cristovão, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.055-310. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/02, que reger-se á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira. A empresa girará sob o nome empresarial **ILHA CENTER DISTRIBUIDORA EIRELI**.

Cláusula Segunda. A empresa terá sede e foro na Travessa Nova Jerusalém II, n.º 10, Galpão I, Bairro Jardim São Cristovão, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.057-670.

Cláusula Terceira. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta. A empresa terá por objeto(s) social (ais):

- 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.33-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 46.35-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (bebidas alcoólicas - vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas);
- 46.37-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.47-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (máquinas e equipamentos para escritório, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);
- 46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 46.91-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:48 SOB Nº 21600055741.
PROTOCOLO: 170465039 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702780704. NIRE: 21600055741.
ILHA CENTER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Quinta. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta. A empresa terá o capital social de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, pelo titular **CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO**.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

*Carlos
Costa*

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima. A administração da empresa será exercida por seu titular **CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidos, bem como, de representá-la judicial, e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Oitava. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, o titular **CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO** proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

Cláusula Nona. Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima. O titular **CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira. O titular **CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO** da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir o presente EIRELI.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:48 SOB Nº 21600055741.
PROTOCOLO: 170465039 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702780704. NIRE: 21600055741.
ILHA CENTER DISTRIBUIDORA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

DO FORO

Cláusula Décima Segunda. Fica eleito o foro de São Luis-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Luis (MA), 11 de Julho de 2017.

6º TABELIONATO

Carlos Victor Costa de Carvalho
CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO
Titular – Administrador

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião 1 Av. Jerônimo de Albuquerque, 619 - Loja 08 - Dalplaza Center
Cohab Anil I - São Luis/MA - CEP 65.051-210 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.net.br

Reconheço por semelhança a firma de **CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO**

Emol: R\$ 9,68 FERQ: R\$ 0,33 FERJ: R\$ 1,32 Total: R\$ 11,33
Dou fe: Em testemunho da verdade
São Luis-MA 18/07/2017 12:50

Ronaldo Lopes dos Santos - Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:48 SOB Nº 21600055741.
PROTOCOLO: 170465039 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702780704. NIRE: 21600055741.
ILHA CENTER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº01 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ILHA CENTER DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP.

Pelo presente **CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luis, Estado do Maranhão, nascido aos dias 21/03/1993, portador da Carteira de Identidade n.º 0308848420065 SSP-MA e CPF n.º 043.651.563-65, residente e domiciliado na Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 5, Quadra 44, Bairro Jardim São Cristovão, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.055-310. Na condição de titular da empresa **ILHA CENTER DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, estabelecida na Travessa Nova Jerusalém II, n.º 10, Galpão I, Bairro Jardim São Cristovão, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.057-670, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n.º **21600055741**, por despacho em 20/07/2017, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º **28.231.830/0001-49**. Resolve, assim, alterar e consolidar o ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. A denominação da empresa **ILHA CENTER DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP** fica a partir da presente data alterado para **NOVA ILHA CENTER EIRELI-EPP**.

Cláusula Segunda. O endereço da empresa que é na Travessa Nova Jerusalém II, n.º 10, Galpão I, Bairro Jardim São Cristovão, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.057-670, fica alterado para à **Rua da Cruz/Sete de Setembro, n.º 767, Bairro Centro, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.010-120.**

Cláusula Terceira. O capital da empresa que é de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco mil reais), fica aumentado por seu titular **CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO**, para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), cujo aumento é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do País

Cláusula Quarta. O objeto da empresa que é:

- 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.33-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 46.35-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (bebidas alcoólicas - vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas);
- 46.37-1/07.- Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.47-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (máquinas e equipamentos para escritório, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2017 19:19 SOB Nº 20171244699.
PROTOCOLO: 171244699 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704444205. NIRE: 21600055741.
NOVA ILHA CENTER EIRELI EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
46.91-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Fica alterado para:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene Pessoal.

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luis, Estado do Maranhão, nascido aos dias 21/03/1993, portador da Carteira de Identidade n.º 0308848420065 SSP-MA e CPF n.º 043.651.563-65, residente e domiciliado na Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 5, Quadra 44, Bairro Jardim São Cristovão, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.055-310. Tem constituído uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira. A empresa gira sob o nome empresarial **NOVA ILHA CENTER EIRELI-EPP**.

Cláusula Segunda. A empresa tem sede e foro à Rua da Cruz/Sete de Setembro, n.º 767, Bairro Centro, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.010-120.

Cláusula Terceira. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta. A empresa tem por objeto:

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2017 19:19 SOB Nº 20171244699.
PROTOCOLO: 171244699 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704444205. NIRE: 21600055741.
NOVA ILHA CENTER EIRELI EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene Pessoal.

Cláusula Quinta. A empresa iniciou suas atividades em 20/07/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente já integralizados, em moeda corrente do País, pelo seu titular **CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO**.

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima. A administração da empresa é exercida por seu titular **CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de titular, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Oitava. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, o titular **CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO**, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

Cláusula Nona. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2017 19:19 SOB Nº 20171244699.
PROTOCOLO: 171244699 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704444205. NIRE: 21600055741.
NOVA ILHA CENTER EIRELI EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima. O titular **CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

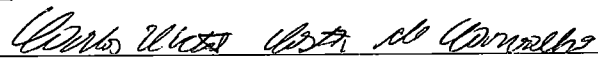
Cláusula Décima Primeira. O titular **CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO** da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir o presente EIRELI.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda. Fica eleito o foro de São Luís-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

São Luis (MA), 06 de Novembro de 2017.




CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO
Titular – Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2017 19:19 SOB Nº 20171244699.
PROTOCOLO: 171244699 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704444205. NIRE: 21600055741.
NOVA ILHA CENTER EIRELI EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 9222023

Código de validação: 2D16210C49

Número da guia: 23057301001419844.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte (20) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS¹** contra: **CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO**, nascido (a) em **21/03/1993**, filho (a) de **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO** e **MARIA TERESA COSTA DE CARVALHO**, inscrito (a) no **CPF nº. 043.651.563-65** e no **RG nº. 0308848420065 SSP MA**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ OBSERVAÇÃO: o Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. A consulta foi realizada nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409



CERTJUDONE-SJDFRSL - 9222023 / Código: 2D16210C49
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 23/01/2023 17:31 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 9222023 / Código: 2D16210C49
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.231.830/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOVA ILHA CENTER EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ILHA CENTER DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R DA CRUZ / SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 767	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 65.010-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NOVAILHA.COM.BR	TELEFONE (98) 3181-5732/ (98) 3181-5738
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/10/2022** às **10:56:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA ILHA CENTER EIRELI
CNPJ: 28.231.830/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:28 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: **CD25.F6B0.ADFA.72DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.231.830/0001-49
Razão Social: NOVA ILHA CENTER EIRELI EPP
Endereço: R DA CRUZ SETE DE SETEMBRO 767 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65010-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2023 a 16/02/2023

Certificação Número: 2023011802212146039526

Informação obtida em 01/02/2023 20:25:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA ILHA CENTER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.231.830/0001-49
Certidão n°: 37051824/2022
Expedição: 31/10/2022, às 10:59:07
Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA ILHA CENTER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.231.830/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 227666/22

Data da

14/12/2022 09:34:56

Inscrição Estadual: 125344864

CPF/CNPJ: 28231830000149

Razão Social: NOVA ILHA CENTER LTDA

Endereço: RUA DA CRUZ SETE DE SETEMBRO, 767 CEP: 65010120 - CENTRO

Telefone: (98)32254243

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 088948/22

Data da

27/12/2022 11:47:21

Inscrição Estadual: 125344864

CPF/CNPJ:28231830000149

Razão Social: NOVA ILHA CENTER LTDA

Endereço: RUA DA CRUZ SETE DE SETEMBRO, 767 CEP: 65010120 - CENTRO

Telefone: (98)32254243

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTIFICADO

1020230092111743



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007590992023

Validade: 02/05/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 28.231.830/0001-49	Inscrição Municipal: 98229273
Razão Social: NOVA ILHA CENTER EIRELI - EPP	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100300 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DA CRUZ / SETE DE SETEMBRO	
Número: 767	Complemento:
Bairro: CENTRO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65010120

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **02 de janeiro de 2023 às 10:03**, sob o código de autenticidade nº **161AD0182D79A9A4E1ADC9A954C592D6**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.231.830/0001-49 **Inscrição Estadual:** 12.534486-4

Razão Social: NOVA ILHA CENTER LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA CRUZ SETE DE SETEMBRO

Número: 767 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65010120 **DDD:** **Telefone:** 32254243

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4711301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/07/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 20/12/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 20/07/2017,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/01/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98229273 **CNPJ:** 28231830000149
NOME EMPRESARIAL: NOVA ILHA CENTER EIRELI - EPP
NOME FANTASIA: ILHA CENTER DISTRIBUIDORA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 17/11/2017
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21600055741
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** EPP
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 20/07/2017
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:** 23060252000100010
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 767
ENDEREÇO: R DA CRUZ / SETE DE SETEMBRO **CEP:** 65010120
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** CENTRO
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 767
ENDEREÇO: R DA CRUZ / SETE DE SETEMBRO **CEP:** 65010120
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** CENTRO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 31812970
E-MAIL	processual03@fl-consultoria.
	processual03@fl-consultoria.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
471130100	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
472110400	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475470200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
476100200	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	SIM

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	04365156365	CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO
Contábil	01978105355	FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
04365156365	CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO	TITULAR PESSOA FISICA	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 02/01/2023

CPF/CNPJ: 28231830000149
Nome/Razão: NOVA ILHA CENTER EIRELI - EPP
Contribuintenull
Servidor

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 10112023

Código de validação: 932D9F2064

Número da guia: 23057301001422131.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e quatro (24) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **NOVA ILHA CENTER LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **28.231.830/0001-49**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 26/01/2023 13:59 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 10112023 / Código: 932D9F2064

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NOVA ILHA CENTER EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 28.231.830/0001-49

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.004.169,66	R\$ 1.185.466,32
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 744.299,59	R\$ 766.572,17
DISPONIBILIDADES		R\$ 62.302,03	R\$ 73.854,50
CAIXA GERAL		R\$ 1.356,45	R\$ 24.483,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 15.148,62	R\$ 23.141,67
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 45.796,96	R\$ 26.229,26
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 681.997,56	R\$ 692.717,67
CRÉDITOS - CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 14.353,64
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 3.149,24
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 681.997,56	R\$ 675.214,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 259.870,07	R\$ 418.894,15
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 220.314,11	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 220.314,11	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 39.555,96	R\$ 418.894,15
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 4.830,00	R\$ 404.830,00
IMOBILIZADO - EM ANDAMENTO		R\$ 35.271,37	R\$ 15.269,56
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (545,41)	R\$ (1.205,41)
PASSIVO		R\$ 1.004.169,66	R\$ 1.185.466,32
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 731.107,63	R\$ 695.680,98
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 731.107,63	R\$ 695.680,98
FORNECEDORES		R\$ 72.214,86	R\$ 253.241,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 7.244,42	R\$ 17.082,68
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.569,35	R\$ 5.733,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 62.957,14	R\$ 12.615,21
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 587.121,86	R\$ 407.008,73
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 202.086,65	R\$ 345.586,65
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 202.086,65	R\$ 345.586,65
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R\$ 202.086,65	R\$ 345.586,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 70.975,38	R\$ 144.198,69
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.ED.6F.2C.40.F9.D2.5F.72.EA.8A.55.4B.03.2B.C5.10.1C.23.12-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NOVA ILHA CENTER EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 28.231.830/0001-49

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (29.024,62)	R\$ 44.198,69
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 44.198,69
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (29.024,62)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.ED.6F.2C.40.F9.D2.5F.72.EA.8A.55.4B.03.2B.C5.10.1C.23.12-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

Inscrição: 28.231.830/0001-49

Endereço: Rua R DA CRUZ / SETE DE SETEMBRO, 767, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-120

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21600055741 Data: 20/07/2017

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	766.572,17 + 0,00	0,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	695.680,98 + 345.586,65	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	766.572,17	1,10
	Passivo Circulante	695.680,98	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.185.466,32	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	695.680,98 + 345.586,65	

Reconhecemos a exatidão do presente índices financeiros.

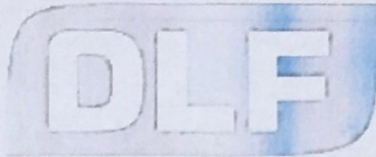
São Luís, 31 de Dezembro de 2021.

CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 043.651.563-65

FERNANDO HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:019781053
55

Assinado de forma digital por
FERNANDO HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978105355
Dados: 2022.05.05 09:28:04
-03'00'

FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 011217/O-8
CPF: 019.781.053-55



COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME

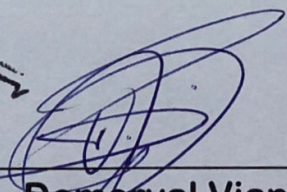
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos que a empresa NOVA ILHA CENTER (Ilha Center Distribuidora), inscrita no CNPJ N°. 28.231.830/0001-49, sediada na Rua da Cruz / Sete de Setembro, nº 767, Centro, São Luís/MA, cep: 65.010.120, já forneceu e fornece Material Escolar, Material de Expediente, e etc...

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone em sua conduta comercial e gerencial.

São Luís/MA, 23 de Dezembro de 2022.


4º Ofício de Notas


Demerval Viana Pinheiro.
CPF: 178.353.563-68.
Administrador.

4º TABELIONATO
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | cartorio@4notassz.com.br

Reconheço a firma POR SEMELHANÇA de
DEMerval VIANA PINHEIRO Em Test. da ver. de
FELIPE THALYSON SILVA PAIVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - TJMA Selo RECFIR031013RBVN63L76U066X03
30/12/2022, 09:53:57, Total 5,69 - Emol: 5,14 - PERC 0,16 - TEMP
0,20 - FADEP: 0,20 São Luís-MA Consulte
<https://selo.tjma.jus.br>
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS


FELIPE THALYSON SILVA PAIVA
Escrivente Autorizado

CNPJ: 27.174.181/0001-29
Ins. Estadual: 12.517.211-7 / Ins. Municipal: 98226669
Av. Getúlio Vargas, nº. 143, Apeadouro (Monte Castelo),
São Luís/MA, Cep: 65.030-005 / Telefone: 98 3271-5660



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTÁBELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98229273	28.231.830/0001-49	92120222405939

RAZÃO SOCIAL

NOVA ILHA CENTER EIRELI - EPP

NOME FANTASIA

ILHA CENTER DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO

R DA CRUZ / SETE DE SETEMBRO Nº 767, CENTRO
65010120 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

471130100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS

472110400 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

472370000 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

472450000 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

711912C0F0619C8F7C053BB37966CDCD



NOVA ILHA CENTER EIRELI
R.DA CRUZ / SETE DE SETEMBRO GLP 1 N-767 - CENTRO - SÃO
LUIS/MA
CEP: 65010-120 FONE: 98 3181 5738 - Emai: financeiro@novailha.com.br
CNP: 28.231.830/0001-49 Ins. Estadual: 125344864

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI / MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A NOVA ILHA CENTER EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.231.830/0001-49 LOCALIZADA NA RUA DA CRUZ/SETE DE SETEMBRO, Nº 767 – CENTRO – SÃO LUIS/MA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0308848420065 E CPF Nº 043.651.563-65 **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00(trezentos e sessenta mil) REAIS E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 (trezentos e sessenta mil) REAIS E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos e oitenta mil) REAIS, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

São Luís/MA, 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS VICTOR COSTA
DE
CARVALHO:04365156365
Assinado de forma digital por
CARLOS VICTOR COSTA DE
CARVALHO:04365156365
Dados: 2023.02.01 17:10:39 -03'00'

CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO
CPF Nº 043.651.563-65
PROPRIETÁRIO

FERNANDO HENRIQUE
FARIAS
RODRIGUES:01978105355
Assinado de forma digital por
FERNANDO HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978105355
Dados: 2023.02.01 17:12:21 -03'00'

FERNANDO HENRIQUE F. RODRIGUES
CRC/MA Nº 011217/O-8
CPF Nº 019.781.053-55
CONTADOR



NOVA ILHA CENTER EIRELI
R.DA CRUZ / SETE DE SETEMBRO GLP 1 N-767 - CENTRO - SÃO
LUIS/MA
CEP: 65010-120 FONE: 98 3181 5738 - Emai: financeiro@novailha.com.br
CNP: 28.231.830/0001-49 Ins. Estadual: 125344864

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E
DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI / MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO, PORTADOR DO RG 0308848420065, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, NOVA ILHA CENTER EIRELI, CNPJ 28.231.830/0001-49, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

São Luís/MA, 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS VICTOR COSTA DE
CARVALHO:04365156365
Assinado de forma digital por
CARLOS VICTOR COSTA DE
CARVALHO:04365156365
Dados: 2023.02.01 21:09:47
-03'00'

CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO
CPF Nº 043.651.563-65
PROPRIETÁRIO



NOVA ILHA CENTER EIRELI
R.DA CRUZ / SETE DE SETEMBRO GLP 1 N-767 - CENTRO - SÃO
LUIS/MA
CEP: 65010-120 FONE: 98 3181 5738 - Emai: financeiro@novailha.com.br
CNP: 28.231.830/0001-49 Ins. Estadual: 125344864

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI / MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A NOVA ILHA CENTER EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.231.830/0001-49, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0308848420065 E CPF Nº 043.651.563-65, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ
()

São Luís/MA, 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS VICTOR COSTA DE
CARVALHO:04365156365

Assinado de forma digital por
CARLOS VICTOR COSTA DE
CARVALHO:04365156365
Dados: 2023.02.01 21:10:02 -03'00'

CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO
CPF Nº 043.651.563-65
PROPRIETÁRIO



NOVA ILHA CENTER EIRELI
R.DA CRUZ / SETE DE SETEMBRO GLP 1 N-767 - CENTRO - SÃO
LUIS/MA
CEP: 65010-120 FONE: 98 3181 5738 - Emai: financeiro@novailha.com.br
CNP: 28.231.830/0001-49 Ins. Estadual: 125344864

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI / MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O SR. CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0308848420065 E CPF Nº 043.651.563-65 COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE NOVA ILHA CENTER EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.231.830/0001-49 LOCALIZADA NA RUA DA CRUZ/SETE DE SETEMBRO, Nº 767 – CENTRO – SÃO LUIS/MA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;



NOVA ILHA CENTER EIRELI

R.DA CRUZ / SETE DE SETEMBRO GLP 1 N-767 - CENTRO - SÃO
LUIS/MA

CEP: 65010-120 FONE: 98 3181 5738 - Emai: financeiro@novailha.com.br

CNP: 28.231.830/0001-49 Ins. Estadual: 125344864

QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

São Luís/MA, 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS VICTOR COSTA DE
CARVALHO:04365156365

Assinado de forma digital por
CARLOS VICTOR COSTA DE
CARVALHO:04365156365
Dados: 2023.02.01 21:10:15 -03'00'

CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO
CPF Nº 043.651.563-65
PROPRIETÁRIO



NOVA ILHA CENTER EIRELI
R.DA CRUZ / SETE DE SETEMBRO GLP 1 N-767 - CENTRO - SÃO
LUIS/MA
CEP: 65010-120 FONE: 98 3181 5738 - Emai: financeiro@novailha.com.br
CNP: 28.231.830/0001-49 Ins. Estadual: 125344864

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI / MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA NOVA ILHA CENTER EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.231.830/0001-49 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0308848420065 E CPF Nº 043.651.563-65 DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

São Luís/MA, 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS VICTOR COSTA DE
CARVALHO:04365156365

Assinado de forma digital por
CARLOS VICTOR COSTA DE
CARVALHO:04365156365
Dados: 2023.02.01 21:10:29
-03'00'

CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO
CPF Nº 043.651.563-65
PROPRIETÁRIO



NOVA ILHA CENTER EIRELI
R.DA CRUZ / SETE DE SETEMBRO GLP 1 N-767 - CENTRO - SÃO
LUIS/MA
CEP: 65010-120 FONE: 98 3181 5738 - Emai: financeiro@novailha.com.br
CNP: 28.231.830/0001-49 Ins. Estadual: 125344864

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI / MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A NOVA ILHA CENTER EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.231.830/0001-49 LOCALIZADA NA RUA DA CRUZ/SETE DE SETEMBRO, Nº 767 – CENTRO – SÃO LUIS/MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

São Luís/MA, 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS VICTOR
COSTA DE
CARVALHO:04365156
365

Assinado de forma digital por
CARLOS VICTOR COSTA DE
CARVALHO:04365156365
Dados: 2023.02.01 21:10:44
-03'00'

CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO
CPF Nº 043.651.563-65
PROPRIETÁRIO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa NOVA ILHA CENTER LTDA - EPP Portadora do CNPJ 28.231.830/0001-49 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202382820
NIRE (Sede) 21600055741	CNPJ 28.231.830/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/07/2017	Início de Atividade 20/07/2017
Endereço Completo RUA DA CRUZ / SETE DE SETEMBRO, Nº767, CENTRO - São Luís/MA - CEP65010120			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
904	T2160005574	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20171244699	17/11/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20170465020	20/07/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600055741	20/07/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2023, às 09:54:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GPLV9VA7**.



MAC2202382820

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVA ILHA CENTER LTDA - EPP		Protocolo: MAC2202382760			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600055741	CNPJ 28.231.830/0001-49	Data de Ato Constitutivo 20/07/2017	Início de Atividade 20/07/2017		
Endereço Completo Rua DA CRUZ / SETE DE SETEMBRO, Nº 767, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65010-120					
Objeto Social 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS;4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4711-3/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO	DE043.651.563-65	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CARLOS VICTOR COSTA DE CARVALHO	043.651.563-65	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
09/12/2022	T2160005574	904 / 046 - TRANSFORMACAO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2023, às 09:54:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TPDFXKLA**.

MAC2202382760

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
REGISTRO.....	: MA-011217/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.781.053-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/01/2023 as 12:05:35.

Válido até: 03/04/2023.

Código de Controle: 847290.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **NOVA ILHA CENTER EIRELI - EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 28.231.830/0001-49

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.590.558,21	R\$ 1.297.634,24
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.590.558,21	R\$ 1.297.634,24
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (141.592,37)	R\$ (123.590,51)
(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES		R\$ (11.444,60)	R\$ (2.884,04)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (130.147,77)	R\$ (120.706,47)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.448.965,84	R\$ 1.174.043,73
(-) CUSTO DOS BENS VENDIDOS		R\$ (954.334,93)	R\$ (799.666,46)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (954.334,93)	R\$ (799.666,46)
= LUCRO BRUTO		R\$ 494.630,91	R\$ 374.377,27
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (265.856,62)	R\$ (492.448,30)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (230.361,49)	R\$ (258.601,22)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (7.820,15)	R\$ (184.600,78)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (27.674,98)	R\$ (49.246,30)
(-) = RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 228.774,29	R\$ (118.071,03)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (27.681,20)	R\$ 191.294,34
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 295,77	R\$ 203.134,87
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (27.976,97)	R\$ (11.840,53)
= RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 201.093,09	R\$ 73.223,31
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 201.093,09	R\$ 73.223,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.ED.6F.2C.40.F9.D2.5F.72.EA.8A.55.4B.03.2B.C5.10.1C.23.12-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: NOVA ILHA CENTER EIRELI - EPP **Número de Ordem do Livro:** 3
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNP:** 28.231.830/0001-49
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	100.000,00	0,00	(-)29.024,62	70.975,38
Lucros do Período		73.223,31		73.223,31
Compensação Prejuízo Acumulado		(-)29.024,62	29.024,62	0,00
Saldo Final em 31.12.2021	100.000,00	44.198,69	0,00	144.198,69
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.ED.6F.2C.40.F9.D2.5F.72.EA.8A.55.4B.03.2B.C5.10.1C.23.12-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa **NOVA ILHA CENTER EIRELI**, atuante no mercado nacional e com sede no Município de São Luís – MA, tem como atividade econômica principal o Comércio varejista de artigos de papelaria, sendo tributada pelo regime Simples Nacional para apuração dos tributos.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31/12/2021 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração da empresa.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos e registrados em investimentos a curto prazo.

3.2 Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

3.3 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

3.4 Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

3.5 Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na legislação vigente.

3.6 Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

3.8 Receitas e Despesas

A empresa **NOVA ILHA CENTER EIRELI**, tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Contas a Receber de Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

Nota 05 – Patrimônio Líquido

5.1 Capital Social

Capital registrado R\$ 100.000,00

Nota 6 – Eventos Subsequentes

Não ocorreram até a presente data, quaisquer eventos que pudesse alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da empresa.

São Luís, 31 de Dezembro de 2021.

FERNANDO
HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:0197810-5
5355

Assinado de forma digital por
FERNANDO HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978105355
Assinatura com Certificado Digital ICP-Brasil
-03'00'

Contador – CRC: MA-011217/O

